

Nº. 15/2020 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E TRÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE.** _____

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

_____ No dia vinte e dois de julho do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído nº 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Vítor Torres Pereira. _____

_____ O Senhor Vereador Alfredo Augusto Morais Lima eleito pela coligação PPD/PSD.CDS-PP, não esteve presente na reunião, tendo sido comunicado, atempadamente, essa impossibilidade. _____

_____ O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____ Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ - solicitou a intervenção, começando por referir que os partidos políticos são os pilares da democracia e, designadamente os partidos democráticos que honram princípios e que colocam os valores de interesses públicos acima de tudo, são a seiva da democracia e o Partido Social Democrático (PSD) tem essa história e essa tradição no nosso País, assim como o Partido Socialista (PS). _____

Neste contexto, entende que os partidos políticos, os seus responsáveis, dirigentes e militantes, prestam um serviço de honra e fundamental para a democracia portuguesa e, nesse sentido, queria saudar e felicitar o Dr. Paulo Cunha pela sua eleição recente para o cargo de Presidente da Distrital do PSD de Braga, esperando que faça uma boa oposição ao PS, desejando as maiores felicidades e que sirva o nosso distrito porque os partidos públicos são fundamentais para a nossa democracia e para servir a nossa sociedade e, nessa medida, é sempre com satisfação ver um ilustre famalicense dirigir os destinos do PSD no nosso distrito de Braga. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 02 DE JULHO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02 de julho de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

2. “ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR A DANIELA LOPES: CAMPEÃ NACIONAL DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Daniela Lopes, atleta do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão, sagrou-se Campeã Nacional de Natação de Fundo, competindo em duas provas, de 400m estilos e 800m livres, no Torneio Nacional de Fundo, que se realizou na Póvoa de Varzim, no dia 23 de fevereiro de 2020. _____

Trata-se de mais uma atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sacração de Daniela Lopes como Campeã Nacional de Natação de Fundo, no Torneio Nacional de Natação de Fundo. _____

2. Dar conhecimento do Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3. “ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR A ÂNGELO MENESES: CAMPEÃO NACIONAL DE FUTEBOL NO CAMPEONATO DA ARMÉNIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jogador famalicense Ângelo Meneses sagrou-se Campeão Nacional de Futebol, no Campeonato da Arménia, ao serviço do F. C. Ararat, Arménia. _____

Ângelo Meneses, ex. jogador do F. C. de Famalicão, ajudou o clube Famalicense a subir de divisão, na época passada. _____

De realçar, ainda, que, além da conquista deste título, o jogador vai disputar a pré-eliminatória da Liga dos Campeões, ao serviço da sua atual equipa. _____

É mais um dos muitos atletas famalicensenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de futebol, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Ângelo Meneses, como Campeão Nacional de Futebol no Campeonato da Arménia. _____

2. Dar conhecimento do Voto de Louvor ao próprio.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “ALTERAÇÃO DAS NOVAS NORMAS PARA INSTRUÇÃO DE PEDIDOS DE
INFORMAÇÃO PRÉVIA, LEGALIZAÇÃO OU REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES
URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO - DESMATERIALIZAÇÃO DE
PROCESSOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de março de 2020, aprovar ao abrigo
do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, as normas
de instrução de pedidos de informação prévia ou de realização de operações urbanísticas
sujeitas a controlo prévio, bem como a sua entrada em vigor no dia 7 de maio de 2020, o
que veio a suceder; _____

Com a entrada em vigor das referidas normas, e a sua aplicação prática, verificou-se a
necessidade de se proceder a pequenos ajustes para o melhor funcionamento do sistema
informático. _____

Tenho a honra de propor que: _____

A Câmara Municipal delibere aprovar a alteração às normas aprovadas por esta Câmara
Municipal na sua reunião de 19 de março de 2020, as quais constam do documento que
se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, que aqui se dá por integralmente
reproduzido e que se identificam da seguinte forma: _____

1.1 Anexo I - Normas de Instrução de pedidos de informação prévia, legalização ou de
realização de operações urbanísticas; _____

1.2 Anexo II - Normas para a apresentação dos levantamentos topográficos e plantas de implantação georreferenciados em formato digital.” _____

_____ **APROVADA POR MAIORIA, COM A ABASTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA,** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das

suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses julho, agosto e setembro de 2020, para desenvolvimento das suas atividades; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3261/2020, efetuados com base no cabimento nº 3555/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA.* _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE NINE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.” _____

Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelho por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da

distribuição espacial de respostas sociais a nível local, valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

A Casa do Povo de Nine é uma organização do terceiro setor, com intervenção na área da infância e um notável papel no desenvolvimento local na localidade onde está inserida. Desta forma e, atendendo às exigências do Instituto de Segurança Social, I.P., as atuais instalações da Casa do Povo de Nine apresentam um estado inadequado, necessitando da remodelação total, cujas obras irão decorrer num prazo de 4 a 5 anos, em duas fases: 1ª fase – Creche; 2ª fase Pré-escolar e CATL. _____

Devido às obras de remodelação do R/C da Casa do Povo de Nine, esta Instituição teve de arrendar um pré-fabricado à MOVEX, para funcionar o pré-escolar e CATL, com um custo associado no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) referente ao valor da renda para o ano de 2020. Esta despesa vem agravar a capacidade financeira da Casa do Povo de Nine, considerando já as dificuldades para fazer face às despesas inerentes às obras de remodelação, pelo que esta Instituição veio solicitar o apoio financeiro do Município para fazer face aos custos do arrendamento do contentor. _____

Nos termos da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras. _____

Nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em particular do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Casa do Povo de Nine, NIPC 501 064 559, atentos os fundamentos enunciados no corpo da presente proposta, o apoio financeiro no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), destinado a suportar a despesa referente ao valor da renda a pagar no ano de 2020, decorrente do contrato de arrendamento celebrado para utilização do pré-fabricado. _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 3269/2020, efetuados com base no cabimento n° 3563/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À DAR AS MÃOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável. _
O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, para o desenvolvimento das suas atividades;

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3259/2020, efetuados com base no cabimento nº 3554/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas

práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas. _____

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva

nº 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias. _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3266/2020, efetuados com base no cabimento nº 3560/2020.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

5 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, haja a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 26 de junho de 2020, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2 - Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 575,00€ (Quinhentos e setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os 6 candidatos melhor identificados nesse relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: ___

2.1 subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€, a cada um dos 5 candidatos; _____

2.2 subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€, a um dos candidatos; _____

3 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição. “ _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3253/2020, efetuados com base no cabimento nº 3546/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO À RENDA, PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19; _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 13 de julho de 2020, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _

1.1 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Vânia Patrícia Ribeiro, residente na união de freguesias de Carreira e Bente, atribuição do apoio no montante de 134,45€ (cento e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 88, da união das freguesias de Carreira e Bente; _____

1.2 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três

cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.3 - Candidatura apresentada por Alexandra Isabel da Costa Silva, residente na freguesia de Vermoim, atribuição do apoio no montante de 42,43€ (quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 705, da freguesia de Vermoim; _____

1.4 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Lúcia Maria Gonçalves Sá Correia Santos, residente na freguesia de Joane, atribuição do apoio no montante de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1844 E, da freguesia de Joane;

1.5 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho Pereira, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 218,50€ (duzentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de junho de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.6 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de junho de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

2 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem

figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3251/2020, efetuados com base no cabimento nº 3544/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, à Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3258/2020, efetuados com base no cabimento nº 3550/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2020, à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos

advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3255/2020, efetuados com base no cabimento nº 3549/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenseiros a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. _____

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas. _

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nº1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 3.498,40€ (três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos), conforme tabela anexa ao processo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3262/2020, efetuados com base no cabimento nº 3556/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO: _____

1 - “APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS MOBIAVE - SERVIÇOS DE MOBILIDADE E GESTÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 12 e de 27 de setembro de 2019, foram aprovados os Estatutos

da Associação de Municípios de Fins Específicos – Serviços de Mobilidade e Gestão de Serviços Públicos, da qual fazem parte os municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso; _____

Considerando que, no decurso dos trabalhos tendentes à criação e entrada em funcionamento da Associação, os respetivos representantes dos municípios associados propuseram a introdução de alterações dos Estatutos previamente aprovados, as quais constam do Projeto de Estatutos que se anexa e faz parte integrante desta proposta; Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 108.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por remissão do n.º 3 do artigo 109.º do mesmo diploma legal, a modificação dos estatutos das associações de autarquias locais de fins específicos compete aos órgãos executivos colegiais dos municípios interessados, ficando a sua eficácia dependente da aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Concordar com a modificação dos Estatutos da Associação de Municípios de Fins Específicos MOBIAVE - Serviços de Mobilidade e Gestão de Transportes Públicos, cujo conteúdo consta do projeto de estatutos em anexo a esta proposta e da qual faz parte integrante; _____

2 - Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 108.º e no n.º 3 do artigo 109.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E JOSÉ SANTOS POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

2 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 3º E 4º TRIMESTRE DE 2020” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente;

desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal. _____

Entretanto, considerando que a Assembleia Intermunicipal da AMAVE em sede de reunião havida dia 10 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade, a extinção, por dissolução desta Associação de Municípios, estando a decorrer os procedimentos atinentes à dissolução da referida Associação. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar uma transferência financeira no valor de 38.889,96 € (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove euros e noventa e seis cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa a custos de funcionamento e pessoal do 3.º e 4.º trimestre de 2020; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3268/2020, efetuados com base no cabimento nº 3562/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E JOSÉ SANTOS. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS. _____

3 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 3º E 4º TRIMESTRE DE 2020” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km²; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 38.979,64 € (trinta e oito mil novecentos e setenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) para a

Comunidade Intermunicipal do Ave, relativa a custos de funcionamento do 3.º e 4.º trimestre de 2020; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3246/2020, efetuados com base no cabimento nº 3536/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

4 - “SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE UM MÊS DE RENDA E/OU PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO AOS COMERCIANTES (ARRENDATÁRIOS) DAS LOJAS EXTERIORES DO MERCADO MUNICIPAL” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nas obras de requalificação do Mercado Municipal, em curso, está incluída a substituição do telhado das lojas exteriores do recinto; _____

A maioria das lojas exteriores não possui cobertura de teto em betão, pelo que qualquer intervenção na cobertura do recinto apenas poderá ocorrer, por razões de segurança, após a sua desocupação; _____

Tais obras condicionarão, de forma especialmente relevante, a atividade comercial aí desenvolvida; _____

Para minimizar os prejuízos dos comerciantes, a obra de intervenção no telhado, bem como na fachada do edifício, será executada por fases, pelo que a desocupação das lojas exteriores será efetuada em conformidade com estas; _____

O encerramento, temporário e faseado, dos estabelecimentos comerciais, implica, necessariamente, a perda de clientela e a diminuição da faturação, constituindo uma fonte geradora de “danos especiais e anormais” para as entidades responsáveis pela sua exploração; _____

O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, instituído pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, contempla a “indenização por sacrifício”, quando este vai para além do razoável; ____

Na determinação dos valores das indenizações a título de lucros cessantes e perda de faturação, discriminados no mapa em anexo, pesaram as especificidades de cada estabelecimento comercial, designadamente, a dimensão do espaço, volume de vendas e despesas fixas da atividade; _____

O comércio de rua/tradicional constitui um vetor importante da promoção e desenvolvimento desta cidade; _____

O Município dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido na alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Compete à Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos e serviços do Município, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ainda da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a suspensão do pagamento de 1 (mês) de renda aos comerciantes/arrendatários das lojas exteriores do Mercado Municipal identificados no mapa em anexo à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Autorizar o pagamento, a título de indemnização, dos montantes discriminados no mapa em anexo aos aí identificados comerciantes/arrendatários das lojas exteriores; _____

3 - Que os referidos montantes sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3288/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3590/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DAS ESCOLAS, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR – ESCOLA PRIMÁRIA DE AVIDOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 2.278,80 m², área de implantação e área bruta de construção de 391,90 m², onde se encontra edificado o edifício escolar, sito na Rua das Escolas, união de freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1110 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado escola; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P1110 urbano, união de freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA ESTRADA NACIONAL, N.º 1504, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DESTE CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O EDIFÍCIO ESCOLAR DO PLANO DOS CENTENÁRIOS - ESCOLA PRIMÁRIA DE AVIDOS”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão, destinado a serviços, com a área total de 818,10 m², área de implantação de 325,30 e área bruta de construção de 382,00 m², onde se encontra edificado o edifício escolar do Plano dos Centenários, sito na Rua Estrada Nacional, n.º 1504, união de freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 851 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício escolar, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de cinquenta anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado escola; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao serviço da população, enquanto edifício escolar, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 851 urbano, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DA AGRA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE, DESTE

CONCELHO, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE BENTE” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a serviços, com a área total de 7.638,00 m², área de implantação de 366,00 m² e área bruta de construção de 524,30 m², onde se encontra edificado um edifício destinado a pavilhão Gimnodesportivo de Bente, sito na Rua da Agra, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1139 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício desportivo, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento;

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, que se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo, então, aí sido instalado edifício destinado a pavilhão Gimnodesportivo; _____

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao

serviço da população, enquanto edifício desportivo, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo P1139 urbano, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 – “AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA 25 DE DEZEMBRO, DA FREGUESIA DE NINE, DESTE CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, constituído por um edifício suscetível de utilização independente composto por Divisão A e Divisão B, ambas destinadas a habitação, com a área total de terreno de 423,00 m², área de implantação e área bruta privativa de 149,26 m², onde se encontra edificado o edifício habitacional social, sito na Rua 25 de Dezembro, da freguesia de Nine, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1863 urbano, não se encontrando, contudo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que este Município não tem um título formal que comprove a sua propriedade ou legitime o seu domínio, nem o mesmo prédio se encontra registado a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando, porém, que este prédio se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo sido este quem construiu, de raiz, este edifício habitacional social, sendo igualmente quem sempre o manteve e conservou, tendo, por diversas vezes, feito obras de melhoramento; _____

Considerando que sempre atuou como proprietário deste edifício, cujo terreno se encontra na sua posse há mais de vinte anos, tendo, então, aí sido instalado as habitações sociais;

Considerando que a posse a justificar tem sido pacífica e sem violência, contínua, de boa-fé, pública, à vista, com o conhecimento e sem oposição de quem quer que seja; _____

Considerando que o Município tem, desde sempre, exercido sobre o referido prédio todos os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade do mesmo, usufruindo-o em nome próprio, gozando de todas as utilidades por ele proporcionadas, colocando-o ao

serviço da população, enquanto edifício habitacional social, com o ânimo de quem exercita direito próprio; _____

Considerando que toda a população concelhia reconhece, sem reservas, que aquele edifício é propriedade municipal; _____

Considerando que a posse assim mantida em nada obsta à aquisição do direito de propriedade por usucapião, para efeitos de primeira inscrição no registo predial, uma vez que esta aquisição não é suscetível de ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere adquirir, por usucapião, o prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, inscrito na matriz predial sob o artigo 1863 urbano, da freguesia de Nine, deste concelho, lavrando-se escritura de justificação notarial, tendo em vista o posterior registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, devendo, em cumprimento do artigo 96.º do Código do Notariado outorgar na referida escritura, como declarantes, Maria Alice Novais Rocha, Maria Fernanda Moreira Campos dos Reis e Domingos Joaquim Ferreira Barbosa da Silva Casais, todos residentes neste concelho. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de justificação notarial e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO (ACE) – TEATRO DO BOLHÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do edifício escolar denominado EB1 das Lameiras – Sede n.º 4, sito no Lugar de Maia ou Maio de Baixo, da União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2040 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 00258/050392 - Antas. _____

Considerando que, através de contrato de comodato, outorgado em 28 de setembro de 2015, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante desta proposta, parte do edifício escolar acima referido, mais concretamente, as salas teóricas 1 e 2 e as salas de utilização comum com os docentes da EB1/Jardim de Infância das Lameiras, respetivamente a biblioteca e a sala de coordenação, foi cedido à Academia Contemporânea do Espetáculo (ACE) - Teatro do Bolhão para instalação e funcionamento do curso profissional de Artes do Espetáculo - Interpretação, pelo prazo de 5 anos. _____

Considerando que, para estabelecer as condições de funcionamento, organização e utilização das salas técnicas e equipamentos existentes no Centro de Criação das Lameiras, também implantado no citado edifício escolar, foi celebrado, em 28 de setembro de 2015, um protocolo de colaboração entre o Município e a referida Academia, válido pelo período de cinco anos, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando que a Academia Contemporânea do Espetáculo (ACE) - Teatro do Bolhão aumentou a sua oferta de cursos profissionais necessitando, conseqüentemente, de um maior número de salas do que as que está a utilizar no citado edifício escolar. _____

Considerando que a Escola Básica do 1.º Ciclo deixou de funcionar no mesmo edifício, pelo que há a possibilidade de ceder mais salas, que agora se encontram disponíveis, mais concretamente, ceder o uso e fruição de parte do prédio acima descrito, constituído pelas salas do piso superior e pelas salas que estavam afetas ao 1.º Ciclo, com exclusão das salas atribuídas ao Jardim de Infância. _____

Considerando que a Academia Contemporânea do Espetáculo (ACE) - Teatro do Bolhão configura-se como um espaço teatral sinérgico, ancorado numa considerável infraestrutura técnica e logística, que promove, em paralelo, a dinamização de uma escola - a ACE Escola de Artes e uma companhia – a ACE Teatro do Bolhão, que em muito contribui para o fomento da criação artística e cultural a nível nacional, com especial influência na região norte do país. _____

Considerando que a ACE Escola de Artes é uma escola pioneira no domínio das artes do espetáculo que promove os cursos profissionais de Interpretação, Circo e Dança Contemporânea. _____

Considerando que a ACE Famalicão, instalada no citado edifício escolar, é um polo da ACE Escola de Artes e é a única escola nesta região que abrange os concelhos de Braga, Guimarães, Barcelos, Santo Tirso, entre outros, dispondo de ofertas artísticas inovadoras e diferenciadas, pelo que a alteração da duração do contrato de comodato, outorgado em 28 de setembro de 2015, para 10 anos, com início na data da sua celebração, renovável por períodos sucessivos de 5 anos, reveste de interesse municipal. _____

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da educação, ensino, cultura, tempos livres, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento

e a gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, de interesse para o Município, bem como promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a autorizar a alteração, por aditamento, do n.º 1 da Cláusula Segunda, do n.º 1 da Cláusula Terceira e do n.º 1 da Cláusula Quarta, todas do contrato de comodato outorgado em 28 de setembro de 2015, com a Academia Contemporânea do Espetáculo (ACE) - Teatro do Bolhão, relativo à cedência de parte do edifício escolar denominado EB1 das Lameiras - Sede n.º 4, sito no Lugar de Maia ou Maio de Baixo, da União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim, deste concelho, nas condições fixadas na minuta de aditamento que se anexa, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que mais delibere a autorizar a alteração, por aditamento, da Nota justificativa, da alínea a) da Cláusula Segunda e da Cláusula Quarta, todas do protocolo de colaboração celebrado a 28 de setembro de 2015, com a Academia Contemporânea do Espetáculo (ACE) - Teatro do Bolhão, relativo às condições de funcionamento, organização e utilização das salas técnicas e equipamentos existentes no Centro de Criação das Lameiras, nas condições fixadas na minuta de aditamento que se anexa, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido aditamento ao contrato de comodato e protocolo de colaboração.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO ESCOLA BÁSICA DR. NUNO SIMÕES, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO” _____

_____ PROPOSTA RETIRADA DA REUNIÃO CÂMARA. _____

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

7 - “PROTOCOLO DE CEDÊNCIA, ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E ACES - AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO AVE - VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março. _____

A Organização Mundial de Saúde havia qualificado a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar a sua prevenção, contenção e mitigação. _____

É prioridade do Município prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar o normal funcionamento das instituições. _____

As circunstâncias atuais são de enorme preocupação para o Município e compreensíveis pela incerteza que se vive. _____

O Município tem como uma das suas principais prioridades promover a cooperação com as instituições numa perspetiva de participação e cooperação, o ACES veio solicitar a disponibilização de uma viatura automóvel. _____

Constituem atribuições do Município apoiar atividades de interesse para o município incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração do Protocolo de Cedência entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cedência.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES.** _____

_____ **SAÚDE PÚBLICA:** _____

1 - “MEDIDA EXCECIONAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária; _____

A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense; _____

No que diz respeito à reação à situação epidémica, o Município tem vindo a fornecer, desde logo e na medida do possível, equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, luvas e viseiras protetoras, óculos de proteção, batas e fatos protetores, entre outros, às corporações de bombeiros e cruz vermelha de Ribeirão, às forças de segurança, Instituições Particulares de Solidariedade Social, juntas de freguesia, assim como ao Centro Hospitalar do Médio Ave, Hospital Narciso Ferreira e Agrupamento de Centros de Saúde do Ave - Vila Nova de Famalicão, conforme relação de equipamentos que se anexa à proposta; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios da saúde e proteção civil [n.º 1 e alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação]; _____

De acordo com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, nos artigos 67.º e seguintes estabelece as regras de atribuição de apoios ao movimento associativo que prossigam fins de interesse público municipal. A atribuição destes apoios visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de manifesto interesse municipal, nomeadamente no âmbito da solidariedade e intervenção social e juventude. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e tomar conhecimento da seguinte medida de carácter excecional: _____

- Fornecimento de equipamentos de proteção individual a várias instituições do Município, nos termos e conforme documentos anexos, os quais fazem parte integrante da presente proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 – “MEDIDA EXCECIONAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 - BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas às bolsas de estudo. _____

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

No sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do Ensino Superior aos jovens Famalicense, de motivar e valorizar a formação, a Autarquia continua incluindo nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo do código regulamentar da Concessão de Apoios, designado por bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão. ____

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

No âmbito desta medida excecional, foram apresentadas entre 15 de abril a 15 de junho 71 candidaturas, tendo sido já validadas e atribuídas 15 bolsas, conforme deliberação de 18 de junho de 2020, 12 por deliberação de 2 de julho de 2020, e 17 que se propõem agora para aprovação. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir a cada um dos candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Regulamento de Concessão de Apoios, sendo 6 no valor de 500€, 5 no valor de 600€, 1, no valor de 700,00€, 4 no valor de 750€ e 1 no valor de 1100€, totalizando o montante de 10.800€ (dez mil e oitocentos euros). _____

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, nos termos e de acordo com a deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2020.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3271/2020, efetuados com base no cabimento nº 3265/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **MOBILIDADE:** _____

1 – “IMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O país atravessou um período de estado de emergência entre 17 de março e 2 de maio de 2020, na sequência da declaração do Senhor Presidente da República, através do Decreto

n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovado de forma sucessiva pelo Decreto n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e Decreto n.º 20-A/2020, de 17 de abril, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ocasionada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde. _____

Neste contexto, foram determinadas condicionantes diversas, associadas ao transporte público local, designadamente pelo Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, elencadas no seu número 14, visando a adequação da oferta à procura dos transportes locais, salvaguardando a continuidade do serviço público essencial, a limitação do número máximo de passageiros, a redução do contacto com os motoristas, obrigando à utilização do acesso dos passageiros pela porta traseira, assegurar a limpeza e desinfeção dos veículos, entre outros, e proceder a alterações à operação e ajustamentos inerentes, designadamente no sistema de validação e venda de títulos, que decorram de regras imperativas de salvaguarda da saúde pública. Do conjunto das referidas determinações resultaram diversas alterações ao serviço público realizado, sendo as mais impactantes a adequação da oferta à procura, com ajustamento da mesma, quer de horários, quer de linhas/percursos, e suspensão da venda ou validação dos títulos de transporte a bordo. _____

Essas condicionantes mantiveram-se com a declaração da situação de calamidade em todo o território nacional, que se lhe seguiu, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e da Lei relativa ao Sistema de Vigilância em Saúde Pública, renovada de forma sucessiva pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, e pelos Conselhos de ministros de 29 de maio de 2020 e 12 de junho de 2020. Mantiveram-se assim em vigor um conjunto de restrições e inibições a direitos, liberdades e garantias, e habilitaram-se as autoridades

com certos tipos de procedimentos, de modo a permitir uma mais célere e pronta resposta à pandemia. _____

Após 28 de junho de 2020 deixou de estar em vigor o estado de calamidade na área geográfica do Município de Vila Nova de Famalicão, mas mantêm-se as causas e condições de alteração do regular funcionamento da vida em sociedade, como o dever de distanciamento social, o encerramento generalizado de escolas, a manutenção do regime de teletrabalho e ou lay-off, e as limitações ou restrições à prática de atos sociais e de lazer. _____

Nestas circunstâncias, as diferentes empresas de transporte público rodoviário que operam no concelho de Vila Nova de Famalicão suprimiram de forma expressiva os horários das diferentes carreiras, em diversos casos de forma total, com a extinção generalizada da oferta do serviço público, com algumas exceções de caráter pontual, manifestamente insuficiente. _____

Mantém-se atualmente a necessidade de garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário “essencial” e que acautele o acréscimo da procura, associado à retoma gradual das várias atividades, dado que se verifica uma lenta recuperação da procura, mas que é ainda insuficiente para sustentar a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais. _____

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto ao estatuto, conteúdo e duração do estado de alerta, importa determinar um Plano Complementar para o Transporte Público, visando a sua aplicação nos meses de julho e de agosto do ano em curso, consignando a estabilização de uma oferta regular, num quadro da manutenção do estado de perturbação causado pela pandemia e de retorno à normalidade. Para o efeito, o Município, enquanto Autoridade de Transportes desenvolveu o referido Plano, com base nos pressupostos de: _____

- i. segregação de linhas de âmbito municipal; _____
- ii. estabilização de rede com oferta de serviço regular, ainda que com menor frequência, relativamente ao período pré pandémico; _____
- iii. venda e validação de viagens. _____

Nos termos dos artigos 4.º e 23.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho - RJSPTP, as autoridades de transportes são competentes para impor obrigações de serviço público aos Operadores, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, e podem ser impostas ao operador de serviço público mediante ato do órgão executivo da autoridade de transportes competente.

Uma das modalidades de obrigações de serviço público é a imposição de um nível mínimo de oferta, nomeadamente a realização obrigatória de percursos e horários em qualquer circunstância, de modo a salvaguardar a continuidade do serviço público essencial. ____

Em resultado do que antecede, foram identificados os serviços cuja prestação deve ser imposta aos Operadores, os quais constam do documento designado por Anexo I, que se anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma. _____

Tendo sido os Operadores contactados sobre a existência de condições operacionais para realizarem esses serviços, foi transmitido pelos mesmos que estes são comercialmente inviáveis, uma vez que a expectativa de receita tarifária não cobre o custo da operação. _

Por esse motivo, pela imposição da obrigação de serviço público de realização dos acima identificados serviços poderá atribuir-se ao Operador uma compensação pelo cumprimento dessa obrigação de serviço público, a atribuir pelo Município de Vila Nova de Famalicão, calculada nos termos do anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, nas suas redações atuais, conforme cálculos que constam do

documento designado por Anexo II, que se anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma. _____

Nos termos do disposto nas alíneas ee) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal gerir os transportes, bem como assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. _____

Considerando que a próxima reunião desta Câmara Municipal se realiza no dia 23 de julho e visto que, mesmo que se quisesse convocar uma reunião extraordinária, face à urgência da matéria, a mesma não se realizaria, por força da lei, designadamente da forma da sua convocação, antes do dia 20 de julho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e porque estamos perante circunstâncias excecionais o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal produziu despachos sobre esta matéria e que se anexam, os quais ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. _____

Nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, desde que não tenha havido alteração ao regime, a ratificação retroage os seus efeitos à data dos atos a que respeitam. _____

Face ao exposto e no seguimento dos Despachos do Exmo. Senhor Presidente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

- Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados do dia 15 de julho de 2020, que estabeleceram a imposição de serviços essenciais de transporte, pelo período compreendido entre o dia 20 de julho e o dia 31 de agosto de 2020, inclusive, aos operadores melhor identificados nos documentos designados por Anexo I, que se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, e pelo qual assume o pagamento das despesas inerentes à compensação da referida imposição, a qual será calculada nos termos e condições definidas nos

documentos designados por Anexo II, que se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3216 e 3215/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3509 e 3510/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para ratificação dos despachos por si proferidos que impõe serviços essenciais de transportes públicos (autocarros) com linhas e horários de carreiras em diferentes freguesias do Município, assegurando-se assim a existência de transportes públicos por autocarros aos Municípios de diversas localidades. _____

Os Vereadores do PS, Nuno Sá, Célia Menezes e Vítor Pereira, aprovam a ratificação destes despachos porque estes vão de encontro à satisfação das necessidades de transportes públicos de autocarros já anteriormente denunciadas, debatidas e para as quais exigiram uma resposta na defesa das condições de vida dos Famalicense e do bem público. Com a aprovação desta proposta, asseguraram-se a existência de serviços de transportes públicos de autocarros de que os Famalicense, de diversas freguesias do Concelho, necessitam para a sua vida profissional e pessoal. Não ficam resolvidas todas as questões de transportes públicos, nem sequer fica coberto por transporte público de

autocarro, como é desejável, todo o território do Concelho, assinalando-se que, apesar de se solucionarem alguns trajetos, é preciso uma rede de transportes melhor e mais abrangente ao serviço dos Famalicensenses. _____

De salientar que estes despachos e decisões vêm na sequência da intervenção da Vereação do PS na anterior reunião da Câmara Municipal, pela voz do Vereador Nuno Sá, pela qual se reclamou e exigiu do Município, considerando até a situação de pandemia covid-19, que levou à redução ou supressão da oferta de serviços de transportes públicos no Concelho, medidas para que os Famalicensenses pudessem ter transportes públicos de autocarros com carreiras adequadas às necessidades de mobilidade dos Famalicensenses, quer nos trajetos quer nos horários, e em condições de segurança e saúde para os seus passageiros. _____

Efetivamente, congratulámo-nos com o facto de depois da intervenção e exigência dos referidos Vereadores do PS, na reunião de 2 de julho de 2020 da Câmara Municipal, o Município foi ao encontro das preocupações e propostas dos Vereadores do PS que assim cumprem o seu mandato com o compromisso de servir as populações e trabalhar na Câmara Municipal pela resolução dos problemas dos nossos concidadãos.” _____

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE GRANDE POTÊNCIA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS” ____

Do Senhor Vereador Leitão Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a 18 de outubro de 2018, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal a adjudicação de um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo por objetivo proceder à adjudicação do fornecimento de energia

elétrica de grande potência para diversas instalações municipais e instalações do Programa Aproximar, em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018, prevendo-se a caducidade do mesmo a 31 de dezembro de 2020. ___
Considerando que é necessário dar continuidade aos referidos serviços, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção, através do GSE n.º 19317/2020, é solicitada abertura de novo procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de energia elétrica de grande potência para diversas instalações municipais e instalações escolares - Programa Aproximar, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021. _____

Deste modo, urge então proceder à abertura de novo procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo em vista a disponibilização dos referidos serviços, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, prevendo-se um encargo orçamental global estimado de 4.158.477,33 Eur. (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

Ano 2021 - 1.256.337,56 Eur.; _____

Ano 2022 - 1.381.971,32 Eur.; _____

Ano 2023 - 1.520.168,45 Eur.; _____

Mais se informa que o encargo orçamental (preço base) anteriormente indicado, teve por base os cálculos constantes dos anexos I e II à presente proposta. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do Código

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à contratação do fornecimento de energia elétrica de grande potência para diversas instalações municipais e instalações escolares - Programa Aproximar, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, bem como aprovar o correspondente programa do procedimento e caderno de encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

2. Autorizar a realizar a respetiva despesa, até ao montante global estimado de 4.158.477,33 Eur. (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, encontram-se repartidos da seguinte forma, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: _

i. Ano 2021 - 1.256.337,56 Eur.; _____

ii. Ano 2022 - 1.381.971,32 Eur.; _____

iii. Ano 2023 - 1.520.168,45 Eur.. _____

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo III à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs. 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c)

do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020102. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA Á ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE TRABALHOS – PROJETO DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS DE OLIVEIRA S. MATEUS” _____

Do Senhor Vereador Leitão Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido submetido pedido de suspensão parcial de trabalhos pela firma Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda., sobre a empreitada denominada “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus” e, _____

i) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente. _____

Houve necessidade de proferir decisão, em tempo útil, sobre a suspensão parcial de trabalhos, pelo que se anexa a devida informação com despacho do Presidente da Câmara Municipal, para ratificação. _____

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 14 de julho de 2020 do auto de suspensão parcial dos trabalhos da Empreitada: “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS: _____

1 - “EMPREITADA DESIGNADA - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE RIBEIRÃO - 2ª FASE – DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador Leitão Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta escola, fruto da sua idade e do tipo de construção, não apresenta as condições de utilização que hoje são exigíveis, quer em termos de espaços, quer na qualidade de construção, tendo ainda coberturas em fibrocimento, isolamentos térmicos e acústicos muito fracos, para além de apresentar uma degradação generalizada. _____

O Município tem vindo a investir na requalificação da escola de uma forma faseada, tendo já decorrido a 1ª fase da obra no ano de 2019. Esta 2ª fase da obra irá permitir concluir o

edifício multiusos (requalificação e pequena ampliação) e através da demolição de blocos de aulas existentes, criar um único espaço para as salas de aulas e para uma componente artística / social com a aproximação à comunidade através da partilha de um auditório, designado edifício de aulas regulares. _____

No que respeita ao edifício multiusos, este divide-se em duas áreas distintas: a área destinada aos alunos (sala de estudo, biblioteca, refeitório, bar e cozinha) já foi objeto de requalificação e a área destinada aos professores, direção e serviços administrativos que será agora intervencionada. _____

No que respeita ao edifício de aulas regulares, o projeto pretende criar um edifício que não só sirva para a prática do ensino curricular, mas também para que a parte criativa e artística cresça em conjunto com a comunidade, com a construção de um auditório ao ar livre e um auditório interno para 140 pessoas. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase”, com a referência interna 2020EEP0001DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 5.500.000,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção as medições efetuadas, os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea a) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

Nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 474º do CCP, atualizado pelo Regulamento Delegado UE 2019/1828 da Comissão de 30 de outubro de 2019, este concurso carece de publicidade internacional. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 29/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para os anos de 2021 e 2022. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 540 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. AVALIAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO _____

Para dar cumprimento ao estabelecido no nº 3 do artigo 36º do CCP, em que a decisão de contratar deve basear-se numa avaliação de custo/benefício, apresenta-se em anexo a esta proposta documento alusivo a esta avaliação. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2020EEP0001DEQ, “Requalificação e ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2ª Fase”, com um preço base de 5.500.000,00 euros (cinco milhões e quinhentos mil euros) + IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 540 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, com publicidade internacional, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do disposto no artigo 67º e nº 1 do artigo 290-Aº ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membros efetivos: _____

Presidente: Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal) _____

1º vogal: Dr.^a Ana Rosa Loureiro (Técnico Superior - Contratação Pública) _____

2º vogal: Eng.º José Marques (Técnico Superior - Divisão de Equipamentos) _____

Membros suplentes: _____

1º vogal: Eng.^a Célia Barbosa (Técnico Superior - Divisão de Equipamentos) _____

2º vogal: Dr. Miguel Fernandes (Técnico Superior - Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso) _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, PARA COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OS MÚSICOS DA BANDA” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, sita em Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, pessoa coletiva n.º 501 942 220, representada por Armindo Joaquim da Silva Martins, na qualidade de Presidente da Direção, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse

público municipal, legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, e com a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”. _____

Como princípios estruturantes de atividade administrativa, os quais têm norteado a respetiva atuação, e por imperiosas razões de interesse público, a edilidade atende e constitui o exemplo, junto de todos os cidadãos, das causas da igualdade, da proporcionalidade, da responsabilidade, da imparcialidade, da colaboração, da participação, da transparência, da concorrência, da boa-fé, do controlo, da legalidade, da justiça, da proteção do interesse público, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos e da participação cidadã dos munícipes famalicenses. Enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o município, e enquanto necessidades da comunidade política famalicense, face aos argumentos aduzidos no Plano de Atividades da Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio para o ano de 2020, ao âmbito geográfico e populacional de intervenção e às respostas às necessidades da comunidade local, ao escopo de prestação de um serviço público, bem como ao contributo para a correção das desigualdades de ordem sócio económica e combate à exclusão social. _____

Para a Divisão de Cultura e Turismo, as associações são instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, e o associativismo reforça o sentimento de identidade e de pertença dos cidadãos famalicenses às freguesias e ao Município, e contribui para o progresso e desenvolvimento social e económico integrados do concelho de Vila Nova de Famalicão. A elaboração da presente Proposta para a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de novos instrumentos musicais para os

músicos da Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, consignado na minuta de protocolo que se apresenta à consideração do órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, respeita a legislação e regulamentos em vigor, foi precedida da respetiva formalização, devidamente instruída de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios da Autarquia, e correlativa análise pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo, com base em normativos e critérios previamente definidos. _____

Encarado, é certo, como um desígnio resultante do profícuo trabalho, do empenho, da dedicação e do compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, o reforço do conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, a projeção da imagem da cidade a nível nacional e internacional e o posicionamento da região de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Artística, da Economia Recreativa e da Economia Lúdica, tem permitido e assegurado, a democratização da cultura, e a necessidade de reconhecimento da quantificação do reporte mediático, turístico e económico decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da restauração, etc. Por outro lado, a divulgação da cultura, do património cultural, dos monumentos, dos museus, e, ainda, das disciplinas artísticas, como as artes, o teatro, o cinema, a rádio, a televisão, a moda, o design, o recreio, a dança, a literatura, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a música, etc., além do prestígio, valorização económica e promoção da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras) e para a promoção turística e

económica, tem-se constituído como sinergia que permite a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, da especialização industrial e económica, do setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), da agricultura e das redes de comércio nacional e internacional. Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) a Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC n.º 501 942 220, para comparticipação nos custos de aquisição de novos instrumentos musicais para os músicos da banda; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de novos instrumentos musicais para os músicos da banda, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3239/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3529/2020.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

2 - “APOIO FINANCEIRO À CAISA - COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L., COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2020, CONCRETAMENTE NAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA TOCA - ACADEMIA DE ARTES PERFORMATIVAS, E DE REALIZAÇÃO DO PELES - INTERNATIONAL DRUM FEST 2020”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., sita em Rua de Carreiros, n.º 61, 4805-478 Airão Santa Maria, concelho de Guimarães, pessoa coletiva n.º 513 571 124, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de “prossecução de atividades no âmbito da ação cultural, nomeadamente difusão da música, da criatividade, informação, dinamização e animação, bem como intervir com as pessoas, comunidades e instituições e/ou associações para a erradicação da pobreza, da exclusão social, da injustiça, pela garantia de direitos fundamentais à democracia, à educação, ao trabalho, à cultura, à influência nas transformações sociais, em suma, à participação nas diferentes esferas de atividade e no exercício de uma cidadania ativa”.

Importa, antes de mais, reconhecer que o desenvolvimento de uma cultura de reconhecimento social do impacto do voluntariado, apresentado pela Divisão de Cultura e Turismo, deve ser entendido como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pela promoção de uma sociedade inclusiva e pelo altruísmo e vontade de transformação social, garantindo, aos munícipes famalicense, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, e assegurando que da sua atividade não decorre nenhum procedimento com fins lucrativos, e que são cumpridos todos os requisitos legais. _____

Para os munícipes famalicense, em geral, e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, é importante continuar a investir na atração de Grandes Eventos Culturais, de ampla divulgação mediática e inegável impacto turístico e económico, dada a importância que, manifestamente, assumem, quer no plano cultural, quer no plano do interesse para a cidade e para a região. Se bem que, em parte resultantes, do profícuo trabalho, empenho, dedicação e compromisso responsável e direto da Divisão de Cultura e Turismo, a plêiade de bons espetáculos culturais proporcionados pela CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., tem permitido a descentralização da programação e a valorização do trabalho dos artistas jovens, e conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, outros génios culturais, fãs da cultura, fãs dos festivais, outros simpatizantes, grupos de apoiantes, artistas, atores, intérpretes, artesãos, staff, suas famílias e amigos, e de visitantes qualificados, na área dos média, e que, além do prestígio, valorização económica e promoção da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a economia do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras) e para a

promoção turística e económica, projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência. _____

O Peles - International Drum Fest 2020, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos. Localizada na Vila de Joane, a TOCA - Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, na qual se leciona a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos, segundo uma metodologia assente em educação não-formal, e cujo funcionamento acarreta custos operacionais fixos como renda, condomínio, eletricidade, comunicações e vencimento da empregada administrativa. Convém ainda referir que a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., visa a dinamização da oferta cultural no território da Comissão Social Inter - Freguesias (CSIF) de Joane, Mogege, Vermoim e Pousada de Saramagos, sendo reconhecida a qualidade e a diversidade das diferentes iniciativas culturais, justificando, por isso, a presente atribuição, com carácter público, do apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) a CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativa a desenvolver durante o ano de 2020, concretamente nas despesas de funcionamento da TOCA - Academia de Artes Performativas, e de realização do Peles – International Drum Fest 2020; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3244/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3533/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2020” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Fundação Narciso Ferreira, sita em Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, 4765-202 Riba D’ Ave, pessoa coletiva n.º 501 158 600, representada por Raúl José Jordans Ferreira de Riba D’ Ave, Comendador, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, é uma fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, e que tem por missão a “preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade”. _____

Antes de mais, é importante confessar, que o desenvolvimento de uma cultura de afirmação social do impacto do voluntariado, implementado pela Divisão de Cultura e Turismo, deve ser entendido como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pela promoção de uma sociedade inclusiva e pelo altruísmo e vontade de transformação social, garantindo, aos munícipes famalicensenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, e assegurando que da sua atividade não decorre nenhum procedimento com fins lucrativos, e que são cumpridos todos os requisitos legais. Na atual conjuntura social, económica, política, jurídica e tecnológica, e atendendo à confirmação empírica dos valores éticos e morais municipais, os modelos político-culturais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, caracterizam-se, também, pela permanente integração das preocupações sociais na definição e implementação de políticas públicas de cultura, assegurando o acesso efetivo de todos os

cidadãos aos direitos sociais e culturais, quer em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, quer, sobretudo, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, e aos que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade. —

A edilidade reconhece o desempenho de um trabalho meritório, que merece ser valorizado e apoiado, e, nesse sentido, os fundamentos que subjazem à proposta de decisão final e definitiva de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades à Fundação Narciso Ferreira, encontram-se vertidos na respetiva intervenção profissional, social, educativa e cultural, a qual sempre foi marcada por comprovada competência, experiência e profissionalismo, junto da comunidade onde se insere, e, sobretudo, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas, mediante o reforço das ofertas cultural e recreativa, o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, a promoção de programas de serviços nas áreas da saúde, reabilitação, educação, formação, qualificação profissional, criatividade, artes performativas, artes visuais, música e desporto, e o acesso e participação em programas da promoção da inserção social, profissional e económica, eliminando discrepâncias culturais, combatendo as desigualdades de ordem socioeconómica, revertendo o processo de exclusão e reforçando a homogeneidade social. _____

O pedido de apoio financeiro encetado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pela Fundação Narciso Ferreira, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente estabelecidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo, os quais se pronunciaram favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense, e cujos efeitos de satisfazer deveriam ser assegurados

através de meios públicos, normativos e práticos, os quais, não o sendo, e dando-se, embora supervenientemente, satisfeitos por instituições, associações e coletividades privadas, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades. Os mesmos competentes serviços municipais verificaram, também, estarem cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à entidade, e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da instrução do procedimento, das quais se destacam a apreciação e análise do pedido de apoio financeiro, a elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à qualificada e idónea decisão superior. _____

Os mecanismos de base regular para apoio à atividade cultural das instituições, associações e coletividades, é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela Divisão de Cultura e Turismo, a qual foi definida justamente com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, tais como: (a) desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; (b) interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; (c) sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; (d) valorização do património cultural do Município; (e) valorização da criação multicultural; (f) estratégia de captação e sensibilização de públicos; (g) iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; (h) atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; (i) entre outras. Esta matriz criteriosamente definida, estabelece, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados pelas instituições, associações e

coletividades, para cálculo e controlo dos apoios financeiros e não-financeiros a atribuir, de forma individual, aos mesmos. _____

Finalmente, as estratégias político-cultural, político-educativa, político-pedagógica, político-artística e político-recreativa, consistentemente preconizadas e prosseguidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, têm por apanágio colocar o Município na vanguarda das Indústrias Cultural, Educativa, Pedagógica, Artística e Recreativa, entendidas como a utilização de conhecimentos culturais e educativos, de disciplinas artísticas e recreativas e de técnicas pedagógicas, como inputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, pedagógico, artístico, lúdico, recreativo e social, como sejam, a educação para a cidadania, a educação para a formação cívica, a educação para o respeito mútuo, a educação para a solidariedade, a educação para a democracia, a educação social, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, e, ainda, disciplinas artísticas como as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalheria, a literatura, o património cultural, etc. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à Fundação Narciso Ferreira, NIPC 501 158 600, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2020;
2. Autorizar pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 3247/2020, efetuados com base no cabimento n° 3537/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES - OBRAS NO MURO DO CEMITÉRIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Freguesia de Castelões solicitou um apoio não financeiro para arear o muro do cemitério da Freguesia; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Castelões enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 2 paletes de cimento, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 328,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, um apoio não financeiro para arear o muro do cemitério da Freguesia, sob a forma do fornecimento de 2 paletes

de cimento, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 328,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES - REMODELAÇÃO DO WC DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de remodelação do wc da Sede da Junta de Freguesia; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que esta obra é necessária atendendo ao estado degradado das instalações, bem como, à necessidade de adaptar o espaço para que possa ser utilizada por pessoas com mobilidade reduzida; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 2.875,00 euros (dois mil oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a participar nas

despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3241/2020, efetuados com base no cabimento n.º 35312020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - OBRAS NA RUA CARLOS ARAÚJO CHAVES – 1.ª FASE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras alargamento da rua Carlos Araújo Chaves, 1.ª fase, a qual é vicinal e cujos trabalhos resultam da necessidade de alargamento da rua e consistem na demolição de dois edifícios e de um muro contíguo à rua, na reconstrução de muros, na pavimentação do caminho de acesso à habitação do proprietário do terreno que foi cedido para o alargamento da rua, em calçada à portuguesa; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 18.705,00 euros (dezoito mil setecentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia,

nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 12.000,00 € (doze mil euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3243/2020, efetuados com base no cabimento nº 3534/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL - PITELAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, na sua redação atual prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do nº 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de instalação de um parque infantil em Pitelas e cujos trabalhos consistem na construção de um muro em betão ciclópico a delimitar o perímetro do parque a noroeste, para suporte de terras de forma a possibilitar a construção de uma plataforma de jogo em betonilha de betão, revestida superficialmente em pavimento amortecedor em borracha apto para utilização em parques infantis. Os equipamentos a instalar consistem

num escorrega, um baloiço, uma mola e um balancé de molas, assim como o painel informativo colocado à entrada exigido por lei; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 15.555,38 euros (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 33237/2020, efetuados com base no cabimento nº 3527/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE NINE - OBRAS NA RUA DA GIESTA”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Nine solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua da Giesta, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na escavação do terreno para se efetuar o alargamento da rua, na construção de muros em betão ciclópico e na pavimentação da rua em cubo de granito, incluindo regularização e compactação de caixa do pavimento; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 14.953,73 euros (catorze mil novecentos e cinquenta e três euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros), à Freguesia de Nine, com o NIF 506 909 336, destinado a participar nas

despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3245/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3535/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS - OBRAS NA RUA DA COSTA E RUA PEDRA FORMOSA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Pousada de Saramagos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua da Costa e rua Pedra Formosa as quais são vicinais e cujos trabalhos na rua da Costa consistem na repavimentação da rua em betão betuminoso e no levantamento, para a nova cota do pavimento, dos tetos móveis e das caixas de visitas e na rua Pedra Formosa consistem na pavimentação da rua em cubo de granito, incluindo execução de caixa de pavimento em tout-venant; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 80.592,50 euros (oitenta mil quinhentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 80.000,00 € (oitenta mil euros), à Freguesia de Pousada de Saramagos, com o NIF 507034325, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3238/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3528/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO. “OBRAS NA RUA DO MOINHO E RUA NOVA DE REGADAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da rua do Moinho e rua Nova de Regadas, as quais são vicinais; _

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo da limpeza do terreno cifrar-se-á em 23.792,90 euros (vinte e três mil setecentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa

legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 23.500,00 € (vinte e três mil e quinhentos euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIF 506 914 410, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3242/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3532/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA CELIA MENEZES. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA TRAVESSA DOMINGOS MONTEIRO - RUIVÃES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de

Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da Travessa Domingos Monteiro, Ruivães, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 35.115,00 euros (trinta e cinco mil, cento e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3240/2020, efetuados com base no cabimento nº 3530/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES. _____

_____ **-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES.** _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES – ASSOCIAÇÃO AMAZONAS DO VALE DO AVE E ARTE EQUESTRE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre, é uma associação que visa a realização de atividades equestres, utilizando os seus equídeos para a realização de diversas atividades recreativas com crianças, jovens e adultos. _____

Esta associação, nos últimos anos, tem promovido várias atividades de âmbito cultural, desportivo e social, proporcionando aos famalicenses inúmeras experiências lúdicas, nomeadamente, nas festividades promovidas ao longo do ano por todo o concelho. ____
Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações locais que atendem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Amazonas do Vale do Ave e Arte Equestre, NIF 515 370 827, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a apoiar a promoção e desenvolvimento de atividades para o ano de 2020. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3252/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3545/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORTIVOS - CRESCER ALÉM DA DANÇA - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA DANÇA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Contando com cerca de uma centena de alunos/atletas, a Crescer Além da Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança tem promovido a fundo a dança desportiva, especialmente, na vertente do Ballet Clássico e Dança Moderna, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer junto dos jovens, quer junto da população em geral. _____

Esta Associação tem vindo a oferecer aos Famalicense, em especial ao jovens dos 3 aos 16 anos, condições e oportunidades únicas para a prática da dança desportiva através de formadores reconhecidos e acreditados para a modalidade pela Royal Academy of Dance e/ou pela Imperial Society of Teachers of Dancing. _____

Por outro lado, a Crescer Além da Dança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão, a exemplo disso, a Semana da Dança com a companhia especializada EDge e a promoção de exibições através de mostras públicas do trabalho desenvolvido. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Crescer Além da Dança - Associação para o Ensino e Desenvolvimento da Dança, NIF 513 214 704, um apoio financeiro até ao montante de 6.000,00€ (seis mil euros), tendo em vista o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e eventos desportivos para a época 2020/2021. _____

2. Pagar o previsto no ponto 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3250/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3543/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente. _____

Assim, o Sporting Clube Cabeçudense pede o apoio da câmara municipal para a substituição do sistema de iluminação atual por projetores a LED. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Sporting Clube Cabeçudense, NIF: 502 182 350, um apoio financeiro até ao montante global de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros) para substituição do sistema de iluminação atual para sistema a led's, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3254/2020, efetuados com base no cabimento n.º 35247/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA À MODALIDADE DE CICLISMO AMADOR - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS - ESCOLA CARLOS CARVALHO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de ciclismo é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho quer pela existência de atividade organizada, quer através de grupos informais. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de ciclismo, à Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola Carlos Carvalho, associação que promove a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Federação Portuguesa de Ciclismo, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação

contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. ____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola Carlos Carvalho, NIF 508 116 554, um apoio financeiro, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2019/2020. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3248/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3540/2020.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS - PAGAMENTO FINAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município. _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol relvado, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas. _____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicensenses, nomeadamente, com 2 manutenções por época desportiva. _____

Assim, propõe-se o pagamento da segunda tranche da verba estipulada para a época desportiva 2019/2020, correspondendo a segunda manutenção dos relvados sintéticos e naturais. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Operário F. C., NIF 501 894 004, um apoio financeiro final no montante de 962,72 € (novecentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 e 5 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

2. Atribuir ao Desportivo São Cosme, NIF 502 463 163, um apoio financeiro final no montante de 736,16 € (setecentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

3. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, um apoio financeiro final no montante de 17.398,97 € (dezassete mil trezentos e noventa e oito euros e noventa e sete cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado natural e os campos de futebol 11 e 7 em relvado sintético, respetivamente, para a época 2019/2020. _____

4. Atribuir ao Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, um apoio financeiro final no montante de 736,16 € (setecentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), tendo em

vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

5. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, um apoio financeiro final no montante de 962,72 € (novecentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 e 5 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

6. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um apoio financeiro final no montante de 18.875,89 € (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 em relvado natural e sintética, para a época 2019/2020. _____

7. Atribuir ao Grupo Recreativo de Vale São Martinho, NIF 502 037 903, um apoio financeiro final no montante de 263,47 € (duzentos e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

8. Atribuir à Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, um apoio financeiro final no montante de 1.655,89 € (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

9. Atribuir à Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, um apoio financeiro final no montante de 368,08 € (trezentos e sessenta e oito euros e oito cêntimos) tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 7 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

10. Atribuir à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIF 501 710 973, um apoio financeiro final no montante de 263,47 € (duzentos e sessenta

e três euros e quarenta e sete cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

11. Atribuir ao Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF 501 454 586 um apoio financeiro final no montante de 2.649,42 € (dois mil seiscentos e quarenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

12. Atribuir á Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, NIF: 506 596 575, um apoio financeiro final no montante de 263,47 € (duzentos e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 5 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

13. Atribuir ao C. D. Lousado, NIF 502 127 058, um apoio financeiro final no montante de 2.033,50 € (dois mil e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

14. Atribuir à Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, um apoio financeiro final no montante de 736,16 € (setecentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

15. Atribuir ao Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, um apoio financeiro final no montante de 1.655,89 € (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

16. Atribuir à União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, um apoio financeiro final no montante de 2.033,50 € (dois mil e trinta e três euros e cinquenta cêntimos), tendo

em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

17. Atribuir ao Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, um apoio financeiro final no montante de 1.655,89 € (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

18. Atribuir ao Ruivanense A. C., NIF 502 867 949, um apoio financeiro final no montante de 962,72 € (novecentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção do campo de futebol 11 em relvado sintético, para a época 2019/2020. _____

19. Pagar o previsto nos números 1 a 18 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

20. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

21. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3256, 3257, 3260, 3263, 3264, 3265, 3267, 3270, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280 e 3281/2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3548, 3551, 3552, 3557, 3558, 3559, 3561, 3564, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575 e 3576/2020.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

O Operário F. C. possui instalações desportivas próprias, constituídas por campo de futebol de 11 e de 5, com bancadas e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, necessitam de proceder a obras de reparação do edifício de apoio ao campo de futebol 5, e 11 motivo pelo qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea

b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, ao Operário Futebol Clube, NIF: 501 894 004, um apoio financeiro até ao montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros) tendo em vista a realização de obras no edifício de apoio aos campos de futebol 5 e 11, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3249/2020, efetuados com base no cabimento nº 3542/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SEIDE S. MIGUEL - AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR DE 40 PÉS PARA A SEDE”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

- “1. Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; ____
2. Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____
3. Considerando que a Associação Desportiva e Recreativa Seide S. Miguel, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento e transporte em camião grua de um contentor de 40 pés; _____
4. Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _
5. Considerando o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, que prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Desportiva e Recreativa Seide S. Miguel, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____
6. Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____
7. Considerando que o pedido apresentado pela Associação Desportiva e Recreativa Seide S. Miguel, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do

artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação Desportiva e Recreativa Seide S. Miguel, com o NIF 502 543 345, consubstanciado no fornecimento e transporte em camião grua de um contentor de 40 pés. O material solicitado é necessário para o melhoramento da sede da Associação. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 1.800,00€ + IVA, totalizando o valor de 2.214,00€ (dois mil duzentos e catorze euros), a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3236/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3526/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO”

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, ao munícipe, por se tratarem de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento é identificado abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao munícipe Camilo da Costa Santos, com o CIL nº755084, sito na Freguesia de Fradelos; _____

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- À munícipe Maria Alice Monteiro Gonçalves, com o CIL n.º 502038, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe Aníbal Pereira Cardoso, com o CIL n.º 202879, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- À munícipe Zulmira Machado Vicente, com o CIL n.º 60068, sito na Freguesia de Bairro;

- À munícipe Laura Maria Correia Braga Peixoto, com o CIL n.º 480243, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe David Manuel Alves Moreira Azevedo, com o CIL n.º 101284, sito na Freguesia de Pousada de Saramagos; _____

- À munícipe Maria Rosalina Oliveira Silva, com o CIL n.º 410199, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- À munícipe Maria de Fátima Silva Sá, com o CIL nº 480953, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- À munícipe Dulce Carla Anjo Gonçalves, com o CIL nº 480737, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao munícipe Júlio Francisco Santos Silva, com o CIL nº 515985, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- À munícipe Conceição Manuela Reis Martins, com o CIL nº 513148, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

- Ao munícipe Filipe da Silva Andrade, com o CIL nº 410982, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. _____

Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DECISÃO DE CONTRATAR DA EMPREITADA DESIGNADA – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO AVE – FRADELÓS E VILARINHO DAS CAMBAS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O projeto de execução apresentado tem como objetivo a ampliação da rede de drenagem de águas residuais existente nas freguesias de Fradelos e Vilarinho das Cambas e, deste modo, todas as águas residuais usadas nas habitações e na pequena atividade industrial e comercial serão recolhidas para tratamento, cumprindo toda a legislação ambiental em vigor para esta área, por forma a assegurar a proteção ambiental em geral e as águas superficiais da bacia do Rio Ave. _____

As freguesias de Vilarinho das Cambas e Fradelos apresentam-se como zonas de médio / alto desenvolvimento, facto constatado pelo número de novos loteamentos e moradias em execução, onde a população teve uma ligeira subida relativamente aos últimos censos.

A solução proposta face aos aglomerados a servir, às infraestruturas de drenagem existentes e aos condicionalismos biofísicos, nomeadamente topografia e traçado dos arruamentos, foi a delimitação de pequenas bacias de drenagem e foram traçadas as respetivas redes em pequenos arruamentos, que ligam a redes existentes. _____

Esta intervenção abrange uma extensão de 5.374,29 metros e a construção de 185 ramais domiciliários. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Ave - Fradelos e Vilarinho das Cambas”, com a referência interna 2020DEP0004DASU, em que: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 330.093,29 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 45/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 87.500,00 €, IVA incluído e o restante, para o ano de 2021. ____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 260 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades

adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: ____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2020DEP0004DASU, “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Ave - Fradelos e Vilarinho das Cambas “, com um preço base de 330.093,29 euros (trezentos e trinta mil noventa e três euros e vinte de nove cêntimos) ao qual acresce

o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 260 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º Manuel Santos _____

Membro suplente: Eng.ª Joana Matos _____

Membro suplente: Dr. Miguel Fernandes _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Eng.º Pedro Fonseca.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2502/07030302. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “DECISÃO DE CONTRATAR DA EMPREITADA DESIGNADA – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO RIO ESTE – UF DE ARNOSO STA. MARIA, ARNOSO STA. EULÁLIA E SEZURES E FREGUESIA DE NINE” _

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O projeto de execução apresentado tem como objetivo a ampliação da rede de drenagem de águas residuais existente na união de freguesias de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures e freguesia de Nine e, deste modo, todas as águas residuais usadas nas habitações e na pequena atividade industrial e comercial serão recolhidas para tratamento, cumprindo toda a legislação ambiental em vigor para esta área, por forma a assegurar a proteção ambiental em geral e as águas superficiais da bacia do Rio Este. _____

A freguesia de Arnoso Sta. Maria apresenta-se como zona em desenvolvimento, facto constatado pelo número de novos loteamentos e moradias em construção e instalação de novas famílias. Já a freguesia de Sezures não se constatou um crescimento populacional. A freguesia de Arnoso Sta. Eulália apresenta um desenvolvimento médio em que a população praticamente se manteve. A freguesia de Nine apresenta uma taxa de crescimento ligeiramente positiva. _____

A solução proposta face aos aglomerados a servir, às infraestruturas de drenagem existentes e aos condicionalismos biofísicos, nomeadamente topografia e traçado dos arruamentos, foi a delimitação de bacias de drenagem e foram traçadas as respetivas redes em pequenos arruamentos, que ligam a redes existentes. _____

Esta intervenção abrange uma extensão de 7.159,46 metros e a construção de 224 ramais domiciliários. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este - UF de Arnoso Sta. Maria, Arnoso

Sta. Eulália e Sezures e freguesia de Nine”, com a referência interna 2020DEP0005DASU, em que: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 471.660,86 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 103/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020 no valor de 98.000,00 €, IVA incluído e o restante, para o ano de 2021. ____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 260 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto

global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: ____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2020DEP0005DASU, “Rede de drenagem de águas residuais no vale do Rio Este - UF de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures e freguesia de

Nine“, com um preço base de 471.660,86 euros (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta euros e oitenta e seis cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 260 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º Manuel Santos _____

Membro suplente: Eng.ª Joana Matos _____

Membro suplente: Dr. Miguel Fernandes _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Eng.º Pedro Fonseca.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2502/07030302. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO:

1 - “APROVAÇÃO DO PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. _____

Ao abrigo desse Regulamento, a sociedade Campus de Fiães, Saúde & Bem-Estar, LDA, Pessoa Coletiva número 515318787, com sede na Rua Urbanização Encosta de Joane, n.º 48, na freguesia de Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção e exploração de um empreendimento hoteleiro, localizado na Avenida Dr. Luís Oliveira, s/n, na freguesia de Gondifelos, no montante de 4.200.000,00€ (quatro milhões e duzentos mil euros), com a criação de 26 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Empreendedorismo e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Campus de Fiães, Saúde & Bem-Estar, LDA, Pessoa Coletiva número 515318787, com sede na Rua Urbanização Encosta de Joane, nº 48, na freguesia de Joane, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 26 postos de trabalho e num investimento global de 4.200.000,00€ (quatro milhões e duzentos mil euros), nos seguintes termos: _

a) Redução de 55,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto, correspondendo ao montante estimado de 24.699,13 euros; _____

b) Redução de 55,00% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 2.887,50 euros; _____

c) Redução de 55,00% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 10.725,00 euros; _____

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____